

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-AGE**

O Estado do Pará, por intermédio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO, com sede na Rua Municipalidade Nº 1655, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-350, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada pelo Auditor-Geral do Estado o Sr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, nomeado pelo Decreto, de 29 de junho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 34.267 em 30 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF Nº 121.178.702-87, portador da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa T A M COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, com sede na Rua do Fio, Quadra-A, Bairro: Novo Horizonte 2, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, Fone: (91) 32561120/984994442/993695218, e-mail: tamrefrigeracao@hotmail.com, tamrefrigeracao.ltda@gmail.com, inscrita no CNPJ: 29.044.927/0001-05. Representante, TIAGO LISBOA DE ALCANTARA, CPF: 845.964.062-00, RG: 4165733-SEGUP/PA, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2021/190973 e em observância nos termos da Lei Nº 10.520/2002, subsidiada, no que couber, pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual Nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, dos Decretos Estaduais Nº 1.887, de 07 de novembro de 2017, Decreto Nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais Nº 877 e 878, Instrução Normativa Nº 18-SEFA, de 21 de maio de 2008, resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. As partes resolvem aditar o Contrato Nº 003/2021-AGE, com fundamento no Art. 57, II da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer AGE Nº 031/2022-GEJUR e as Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A Prorrogação do Prazo de Vigência;

2.1.2. O Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato com data inicial em 12 de abril de 2022, vigorando o mesmo até 11 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor total estimado do Contrato Nº 003/2021-AGE será de R\$ 11.992,80 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar condicionado com capacidade nominal 7.000 BTUS/H a 18.000 BTUS/H do tipo HI -WALL - ciclo frio com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; admitido a frequência máxima trimestral para contratação sob demanda.	9	31,35	282,15	3.385,80
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar condicionado Split com capacidade nominal 24.000 BTUS/H a 30.000 BTUS/H. tipo Piso/ Teto - ciclo frio com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; admitido a frequência máxima trimestral para contratação sob demanda.	7	61,75	432,25	5.187,00
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar condicionado Split com capacidade nominal 60.000 Btus/h a 80.000Btus/h. tipo Piso/ Teto – ciclo frio com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; admitido a frequência máxima trimestral para contratação sob demanda.	5	57,00	285,00	3.420,00
TOTAL				999,40	11.992,80

Assinado de forma digital
por TIAGO LISBOA DE
ALCANTARA:84596406200
ALCANTARA:84596406200



CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não foram alteradas ou modificadas pelo presente aditivo e permanecem válidas, e em vigor, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém (PA), 11 de abril de 2022.

JOSE RUBENS BARREIROS
DE LEAO:12117870287

Assinado de forma digital por JOSE
RUBENS BARREIROS DE
LEAO:12117870287
Dados: 2022.04.11 17:26:36 -03'00'

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
AUDITOR-GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE

TIAGO LISBOA DE
ALCANTARA:84596406200

Assinado de forma digital por TIAGO
LISBOA DE ALCANTARA:84596406200
Dados: 2022.04.11 16:09:12 -03'00'

TIAGO LISBOA DE ALCANTARA

T A M COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: **FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA**
CPF Nº: **291.552.154-9**

2.
Nome: **LUIS FERNANDO BITENCOURT DOS SANTOS**
CPF Nº: **304.472.282-72**